



Jubileu 800 anos 1216-2016
Ordem dos Pregadores

A espiritualidade da ‘democracia’ na comunidade dominicana

Frei Mariano Foralosso OP

“Quando, numa entrevista para a televisão francesa, me perguntaram qual era o elemento central de nossa espiritualidade, fiquei tão surpreso quanto o entrevistador ao responder: ‘a democracia’. Verdadeiramente, a democracia está no coração de nossas vidas. Ser irmão significa ter voz e direito de voto... Nossa democracia deveria expressar nossa fraternidade. É uma expressão de nossa unidade em Cristo, num só corpo...”

Domingos nos fascina por sua liberdade, a de um pregador pobre e itinerante, liberdade para fundar uma Ordem diferente das que existiam até então. Sentia-se livre para dispersar a pequena e frágil comunidade que tinha reunido em torno de si mesmo e de enviar os frades às universidades e era livre de aceitar as decisões dos irmãos em Capítulo, mesmo quando não estava de acordo com eles. Era a liberdade de um homem de paixão, que ousava ver e responder”.

(Carta de frei Timothy Radcliffe, Mestre da Ordem, sobre: “liberdade e responsabilidade dominicana”.

I - As estruturas e os valores de ‘democracia’ no governo da Comunidade Dominicana, em nível local, provincial e universal

As novidades do carisma dominicano

A Ordem dos Pregadores, fundada por São Domingos em 1215, caracterizou-se desde o começo, no contexto da Igreja e da sociedade do tempo, pelas novidades que ela trazia quanto ao seu modo de ser e a sua atuação apostólica. Podemos lembrar algumas destas características de novidade, entre as mais significativas:

-A estrutura econômica mendicante, perseguida com tanta firmeza por São Domingos, como dimensão importante da imitação de Cristo e da comunidade apostólica e como sinal privilegiado e profético da presença do Reino no meio dos homens.

“Seguindo as pegadas dos Apóstolos que, sem ouro, prata ou dinheiro, anunciavam o reino de Deus, São Domingos e os seus irmãos, segundo as exigências do apostolado do seu tempo, estabeleceram não ter propriedades nem rendimentos, nem dinheiro e, enquanto pregavam a palavra evangélica, mendigar o pão da comunidade.” (LCO, n. 30)

-A implantação da comunidade dominicana (dos frades e das monjas) no coração da comunidade dos homens, privilegiando as novas concentrações urbanas (burgos), em que, na época de São Domingos, o ‘novo’ e os apelos das ‘fronteiras da fé’ eram mais desafiantes. As primeiras comunidades foram fundadas em cidades como Tolosa, Roma, Paris, Bolonha, Florença, Veneza, Nápoles, etc. Eram centros econômicos, onde nascia, com a nova economia de mercado, uma nova sociedade. Eram ao mesmo tempo os centros de estudo da Europa daquele tempo.

-O estudo assíduo da “multiforme sabedoria de Deus”, como meio importante de ascese pessoal e de preparação para o serviço da evangelização.

“São Domingos, numa atitude bastante inovadora, incluiu intimamente, no propósito da sua Ordem, o estudo ordenado ao ministério da salvação. Ele próprio, que levava sempre consigo o Evangelho de São Mateus e as Epístolas de São Paulo, enviou os irmãos aos centros de estudo e distribuiu-os pelas grandes cidades para estudarem, pregarem e fazerem convento.” (LCO, n. 76)

-A itinerância apostólica dos Pregadores, não mais ligados pelo ‘voto de estabilidade’ ao mosteiro, mas disponíveis para se deslocarem em qualquer lugar e em qualquer fronteira. Mobilidade em função de um projeto de evangelização, cujos limites são a universalidade dos povos:

“Ide pôr todo o mundo e pregai o Evangelho a toda criatura.” (Mc. 16, 15)

“..temos, como missão peculiar, o munus profético, pelo qual se anuncia pôr toda a parte, com a palavra e com o exemplo, o Evangelho de Jesus Cristo, tendo em vista as condições dos homens, dos tempos e dos lugares..” (Constituição Fundamental, §V)

“Como a nossa Ordem, em cooperação com toda a Igreja, foi enviada a todos os povos, tem por isso um caráter universal..” (Const. Fund., § VI)

-Ao mesmo tempo, porém, a profunda integração da comunidade dominicana no projeto apostólico e pastoral da Igreja local, como “cooperadores da ordem episcopal pela ordenação presbiteral..” (Const. Fund., § IV)

As novidades na forma de organização e de governo da comunidade

Sem dúvida, um dos elementos em que a Ordem mais se destacou, no contexto da tradição da vida religiosa do tempo, foi a estrutura da organização comunitária e a forma em que foi estabelecido, pelo próprio São Domingos, o exercício do governo na comunidade, a nível local, regional e universal.

A Constituição Fundamental da Ordem, em particular no § VII, usa uma terminologia toda especial para descrever o espírito e a forma própria deste 'regime' da Ordem. Ela, pôr si só, pode nos ajudar a entender a alma profunda que inspira todas estas instituições jurídicas.

"A comunhão e a universalidade da nossa Ordem informam o seu governo. Nele sobressai a participação orgânica e proporcional de todas as partes para atingir o fim próprio da Ordem.

Na verdade, a Ordem não se limita à fraternidade conventual, embora esta seja a célula fundamental, mas dilata-se na comunhão dos conventos, que formam uma província, e na comunhão das províncias, de que ela se constitui. Assim o seu poder, sendo universal na cabeça, isto é, no Capítulo Geral e no Mestre da Ordem, é participado proporcionalmente pelas províncias e pelos conventos, com uma conveniente autonomia. Em consequência o nosso governo é, a seu modo, comunitário: com efeito, os superiores obtêm o seu ofício mediante a eleição feita pelos irmãos, confirmada pôr um superior maior.

Além disso, no estudo e solução dos assuntos de maior importância, as comunidades participam no governo de si mesmas de muitas maneiras, ou seja, pelo capítulo e pelo conselho." (Const. Fund., § VII)

Merece ressaltar neste texto importante os seguintes elementos, que caracterizam o 'regime' comunitário e democrático da Ordem:

-O governo da Ordem é animado, em sua forma institucional, pela "comunhão e universalidade" de nossa vida religiosa.

-Uma "comunhão" que se institucionaliza em diversos níveis, na comunidade local, na província (comunhão das comunidades num território), até a universalidade da Ordem (comunhão das províncias).

-O que caracteriza o sistema democrático da Ordem é a "participação orgânica e proporcional de todas as partes"

-É um regime "a seu modo comunitário" e indicam-se como fatos característicos desta comunitariedade o da eleição do superior pela base e o da participação articulada de toda a comunidade no governo de si mesma.

-Os instrumentos com que a comunidade participa do governo de si mesma são o capítulo e o conselho.

Os três níveis da 'comunhão institucional' na Ordem

Merece tentar aqui uma pequena análise desta estrutura de 'comunhão institucional' na organização e governo da Ordem, para ver como funciona, de fato, a 'democracia' dominicana. Fonte para esta análise são a Constituição Fundamental e o texto das Constituições (LCO).

Desde o começo a Ordem está organizada em:

-comunidade local (convento ou casa menor): considerada a "célula fundamental" da Ordem, núcleo de irmãos que, na consagração a Deus, "*levam unanimemente uma vida comum*" e participam do mesmo projeto apostólico.

-comunidade regional (província, vice-província, vicariato): "*comunhão das comunidades locais*" num território. Organismo intermédio entre o local e o universal, com muita autonomia de governo e de atuação apostólica e, por isso, lugar privilegiado da comunhão no pluralismo.

-comunidade universal (a Ordem toda), constituída pela "*comunhão de Províncias*", tendo como centro unificador a pessoa do Mestre da Ordem e como fonte principal de autoridade o Capítulo Geral. (Cfr. LCO, cap. 11)

Os meios para construir e governar a comunhão institucional, nos três níveis de comunidade

Trata-se de um sistema de governo em que todos os membros da "comunhão" são chamados a participar, de maneira "*orgânica e proporcional*":

-no discernimento do que for melhor para a vida da comunidade e para a missão

-nas decisões de governo

-na responsabilidade da execução destas decisões

1) A nível da comunidade local Os momentos fortes em que se vivência esta forma democrática e participativa de governo são:

> O colóquio ou assembléia comunitária: momento de encontro e de diálogo fraterno entre todos os membros da comunidade, para tratar do que se refere à vida interna do convento e ao trabalho apostólico. Todos os membros da comunidade têm o dever e o direito de participar neste encontro comunitário, que se caracteriza pelo estilo informal e espontâneo. Nele está o ponto de partida para o processo de discernimento comunitário e ele constitui também um meio indispensável para construir e vivenciar a comunhão entre irmãos, conforme a afirmação do Beato Humberto de Romans na 'Expositio Regulae', XVI: "*O bem aprovado pôr todos pode ser alcançado de maneira rápida e eficaz*". (Cfr. LCO, 6; 7; 100, § 4;)

> O capítulo conventual: nesta expressão estão indicados tanto a antiga

reunião comunitária para a revisão de vida (capítulo das culpas), hoje em parte substituído pelo próprio colóquio comunitário, quanto a reunião dos membros da comunidade que têm “voz ativa” para fazer as eleições e decidir o que se refere ao governo da comunidade. Têm voz ativa no capítulo conventual os religiosos que estão engajados definitivamente na vida da Ordem (professos solenes). Os demais religiosos da comunidade podem ser convidados a participar em ocasiões particulares, tendo porém tarefa simplesmente consultiva.

O capítulo constitui o organismo mais antigo e importante, neste sistema de governo comunitário. Suas funções mais importantes são as seguintes:

-*Função eletiva*: eleição do prior, dos membros do conselho conventual, dos delegados para o capítulo provincial.

-*Função legislativa*: estabelecer ou aprovar as normas e as formas de organização da vida comunitária e do apostolado.

-*Função consultiva*: dar indicações para a nomeação dos oficiais do convento e para outros assuntos menores.

Tudo isso faz do capítulo conventual a verdadeira fonte de autoridade para o governo comunitário. O prior adquire sua autoridade pela eleição da base e confirmação do Conselho Provincial, como alguém que recebeu um ‘mandato’, não como dono do poder, mas como servidor e animador da ‘comunhão’. No exercício de sua autoridade, ele depende, em muitas coisas, da autoridade do capítulo do convento. (Cfr. LCO, 307-313)

> O conselho conventual: o prior do convento, no exercício de seu mandato, tem o apoio e a colaboração de um grupo de religiosos, eleitos pelo capítulo conventual, que constituem um órgão consultivo e também parcialmente deliberativo. A tarefa mais importante do conselho é de garantir uma colegialidade e participação ainda maior no governo da comunidade e de combater possíveis tendências de autoritarismo e personalismo no exercício do mandato do prior. (Cfr. LCO, 314-319)

2) A nível da comunidade regional (assembléia, capítulo e conselho da província)

Neste nível da “*comunhão das comunidades*” num território, a fonte principal de autoridade é o capítulo provincial: assembléia periódica de representantes e priores das comunidades.

Há um cuidado especial na preparação deste momento importante de discernimento e de governo para a ‘*comunhão das comunidades*’ (província, vice-província, vicariato). Esta preparação se faz normalmente com assembléias plenárias (de todos os membros da província), grupos de trabalho, etc. Um comissão, constituída por eleição da base, se encarregam de recolher os pedidos e propostas dos frades e elaboram a pauta da assembléia capitular. Este trabalho preparatório é muito importante para garantir a participação mais direta possível de todos os frades no processo de discernimento e também para

agilizar o trabalho do próprio capítulo. Qualquer religioso, ou comunidade, ou grupo de religiosos pode enviar seus pedidos e suas contribuições ao capítulo.

Participam do capítulo:

- os priores com seus sócios
- os delegados das comunidades e dos colégios (grupos de casas menores)
- alguns oficiais da província

A dinâmica de funcionamento do capítulo provincial está articulada em dois momentos fundamentais:

-Uma primeira etapa, da 'assembléia capitular', em que participam todos os membros do capítulo. Esta etapa se realiza normalmente através de trabalhos em grupo e plenários. A assembléia capitular desenvolve as seguintes funções:

- .função consultiva: discernir e orientar sobre questões e problemas emergentes na vida da província e das comunidades locais
- .função eletiva: eleição do provincial, dos definidores, dos membros do conselho de província, dos delegados para o capítulo geral
- .função legislativa: determinação de normas e critérios para o a vida e o projeto apostólico da comunidade provincial

-Uma segunda etapa, a do 'definitório', em que os definidores, eleitos pelo próprio capítulo, retomam, a frio, o material legislativo e consultivo elaborado pela assembléia capitular e:

- dão formulação jurídica às normas e diretrizes elaboradas na primeira etapa do capítulo
- decidem sobre questões urgentes, para as quais a assembléia capitular não tinha conseguido uma definição operativa.
- nomeia ou confirma os oficiais da província, como os mestres de noviços e estudantes, o síndico, os promotores, etc.

Os definidores não podem tomar decisões contrárias ao que já foi estabelecido pela assembléia capitular. A experiência secular da Ordem mostra claramente a oportunidade desta articulação por etapas no processo de discernimento legislativo. De fato esta estrutura de gradualidade permite de:

- evitar decisões apressadas, tomadas em momentos em que todos estão cansados ou no 'quente' das discussões.
- superar (ou amenizar) os inevitáveis impasses da diversidade de opiniões
- promover uma unanimidade mais profunda, que só um exercício prolongado de escuta do outro pode permitir.

Os definidores, depois do capítulo, passam a integrar o conselho de província: um grupo menor de religiosos, eleitos pelo capítulo provincial, com a tarefa de assessorar o prior provincial no exercício de seu mandato e fazer do governo da província um serviço mais colegial e participativo. (Cfr. LCO, 351-364 e 485-525)

3) A nível da comunidade universal (a totalidade da Ordem) Também neste nível mais universal a fonte e o exercício da autoridade parecem eminentemente

comunitárias e participativas. A autoridade suprema da Ordem não é o Mestre, mas o Capítulo Geral, constituído pela assembléia periódica de representantes das comunidades regionais (províncias, etc.) que exerce a tríplice função:

- eletiva: eleição do Mestre da Ordem
- legislativa: determinação ou abrogação de normas das Constituições
- judicial: avaliação (com aprovação ou menos) do governo do Mestre da Ordem e da atuação dos oficiais da Ordem (assistentes, promotores, etc.)

Existem vários tipos de Capítulo Geral, dependendo do tipo de participantes e de diferentes tipos de poder ou autoridade legislativa:

- capítulo geral dos provinciais
- capítulo geral dos definidores
- capítulo geral eletivo, de provinciais e definidores
- capítulo 'generalíssimo': convocado em casos especiais, a pedido da maioria das províncias. Ele pode, pôr si só, estabelecer ou eliminar normas das Constituições

O capítulo geral é celebrado de três em três anos, sendo alternativamente de provinciais e definidores. Este sistema 'bi-cameral' permite a alternância, no capítulo, de membros do governo (provinciais) e de expoentes mais diretos da base (definidores).

Outro critério característico desta democracia 'por etapas' é que para estabelecer ou eliminar normas de Constituições é preciso ter a aprovação de três Capítulos Gerais sucessivos. Este sistema permite de avaliar e experimentar, na prática, se uma proposta legislativa é realmente oportuna e viável.

Nos últimos tempos, depois do Concílio, os capítulos gerais vêm assumindo cada vez mais uma função que poderíamos definir 'profética' e 'magisterial', como momentos importantes de reflexão comunitária, para um discernimento sobre os 'sinais do tempo' e um posicionamento oficial sobre assuntos e problemas emergentes na atualidade. Uma expressão exemplar desta função 'profética' sobre questões da atualidade são os documentos capitulares referentes à problemática atual de 'justiça e paz'. (Cfr. LCO, 405-420)

Identidade e valores ideais no regime 'democrático' da Ordem

A forma de governo na comunidade dominicana aparece articulada numa seqüência de momentos, que vão da base ao vértice e do particular (local) para o mais universal. O lugar primeiro do discernimento legislativo está na base (assembléia e capítulo). O lugar de animação e governo para a execução do discernimento legislativo está mais na cúpula (superiores com o conselho). Nada pode ser decidido na cúpula, em função da comunidade, sem a consulta e a participação da própria comunidade.

Este sistema ou 'regime' de governo não é fruto do acaso, mas é emanção direta e coerente do espírito que anima o carisma de Domingos: "A comunhão e

universalidade de nossa vida religiosa alimentam também seu governo. Nele sobressai a participação orgânica e proporcional de todas as partes a fim de atingir o objetivo próprio da Ordem.” (Const. Fund., § VII).

Os frades, as irmãs e monjas dominicanos, pela consagração religiosa, e também os leigos das Fraternidades e de outros grupos dominicanos, passam a ser parte ativa e responsável de uma comunhão de irmãos/as. As estruturas organizativas desta ‘comunhão’ aparecem profundamente permeadas por valores evangélicos como:

1) Espírito de liberdade dos ‘filhos’ com relação à lei. Esta liberdade se configura juridicamente como:

.Liberdade em relação ao legalismo, pelo princípio da dispensa: cada superior tem o poder de dispensar da aplicação de uma norma quando as exigências de fidelidade a valores superiores pedem a superação da materialidade da própria norma.

.Liberdade em relação ao impasse dos condicionamentos morais, sendo que as leis da Ordem não obrigam sob culpa: “A Ordem quer que suas leis próprias não obriguem sob culpa, para que os irmãos as abracem sabiamente, não como escravos sob a lei, mas como filhos sob a graça”. (Const. Fund., § VI)

.Liberdade de discernimento, pelo direito de participar na eleição dos superiores e na elaboração das leis e pela possibilidade de colaborar responsabilmente, cada um com seu carisma pessoal, na construção e revisão do projeto comunitário de vida e de missão.

.Liberdade histórica: a possibilidade de uma constante revisão e adaptação das estruturas normativas e organizativas, em vista de uma sempre renovada fidelidade aos sinais dos tempos e aos valores perenes da nossa consagração: “Esta revisão contínua é necessária, não somente pôr causa do espírito de perene conversão cristã, mas também pôr causa da peculiar vocação da Ordem, que a impele a uma presença no mundo adaptada a cada geração”. (Const. Fund., § VII)

2) Equilíbrio entre unidade e pluralismo. A Ordem está presente em mais de oitenta países do mundo e atua nas mais diversas situações sócio-econômicas, culturais e políticas. Como é possível, em tamanha complexidade, harmonizar a fidelidade à identidade própria do nosso carisma com a fidelidade às exigências de incarnação nestes diferentes contextos?

A legislação da Ordem, descentralizada nos núcleos regionais (província, vicariato, etc.), estabelece amplas autonomias em nível local e regional, quanto à organização interna e na realização do projeto apostólico, sem, contudo, diminuir a profunda ligação de todas as partes com o centro de unidade, na pessoas do Mestre da Ordem. Em quase oito séculos de vida, nunca a Ordem perdeu sua unidade.

3) Sistema democrático: talvez seja a característica mais marcante e historicamente mais originária do regime interno da Ordem. Um sistema em que a preocupação maior do legislador parece ter sido a da participação mais ampla possível da base no governo de si mesma, a partir do princípio de que a fonte do poder está na base e a dinâmica do exercício da autoridade vai na direção de baixo para cima. Como já falamos antes, neste sistema a tarefa e a autoridade do superior não fica suprimida, mas... comunitarizada: o superior exerce seu governo como mandatário da comunidade, por tempo limitado e de forma colegial e participativa (junto com a assembléia, o capítulo e o conselho).

Trata-se, afinal, de uma tradução lúcida e coerente do ideal evangélico da autoridade como serviço. O sistema dominicano de governo não oferece muito espaço para o autoritarismo centralizador. Isso confere à tarefa própria do superior uma fisionomia evangélica toda especial.

4) Democracia indireta e proporcional: apesar de tudo quanto foi constatado sobre o caráter participativo e democrático do regime da comunidade dominicana, é preciso reconhecer que trata-se essencialmente de uma democracia de participação indireta e gradual:

*Já a partir do nível da comunidade local a participação tem suas condições, no sentido de que o direito de decisão (voz ativa) está limitado aos frades que já assumiram um compromisso definitivo na vida da Ordem, com a profissão solene.

*A forma de participação indireta, por meio de delegados, fica mais marcante na medida em que nos distanciamos do nível local, para a comunhão mais ampla, em nível regional e universal.

*Depois da primeira etapa do discernimento, na forma de colóquio ou assembléia, a comunidade confere autoridade ao superior e a seus delegados por meio da eleição. A responsabilidade de legislar e 'definir' passa então aos que a própria comunidade elegeu como seus representantes. As decisões (definições) por parte destes delegados ficam condicionadas pela vontade dos religiosos. Estes, porém, participam só indiretamente nas decisões.

*Esta forma de participação indireta fica ainda mais marcante no nível da comunhão regional (província, etc.), em que a assembléia dos representantes das comunidades, na segunda etapa do capítulo provincial, delega por sua vez a um grupo menor (definidores) a tarefa de definir sobre os assuntos tratados.

Porque será que o legislador da Ordem, a partir do próprio São Domingos, colocou estes freios na participação direta de todos em decidir o que pertence a todos? Até que ponto a colocação destes freios permanece em sintonia com o espírito de confiança na maturidade do religioso e com o espírito de participação democrática e de co-responsabilidade de todos, como está proclamado desde a Constituição Fundamental da Ordem... A resposta para estes legítimos questionamentos está na experiência concreta daquilo que a moderna sociologia chama de 'dinâmica dos grupos': a experiência dos

fatores que ameaçam e dos fatores e dinâmicas que favorecem um verdadeiro processo democrático, dentro de um grupo humano.

Em cada comunidade humana há dois fatores que podem ameaçar uma participação efetiva de todos na vida e no governo do grupo:

-o autoritarismo centralizador do chefe do grupo

-as lideranças espontâneas, que sempre aparecem na dinâmica do grupo.

Tanto a liderança carismática do chefe institucional do grupo, como as lideranças espontâneas de membros do grupo, em si, podem ser fatores positivos para a vida do grupo. Podem ser até riqueza do grupo. Mas se não forem oportunamente controladas e organizadas, podem ser fator negativo, elemento empobrecedor da vida e do processo democrático do grupo. A experiência ensina quanto esse perigo seja real. Nas ditaduras de todo tipo e nas formas de democracia 'populista', do governo de todos sobre tudo. Esse tipo de democracia acaba se transformando no predomínio desordeiro de poucos sobre a massa, negando, na prática, os valores de participação e de co-responsabilidade que esse tipo de democracia direta queria promover.

O sistema dominicano de democracia pretende, por uma parte, controlar o perigo do autoritarismo personalista do 'chefe institucional'. Por outra parte procura assumir a força das lideranças espontâneas emergentes no grupo, como meio para um discernimento mais gradual, mais equilibrado e, afinal, mais profundo e comunitário.

Objetivo último desta democracia de 'tempos longos' e de 'participação gradual' não é a lei matemática da maioria, mas o ideal evangélico do maior consenso possível, da maior comunhão possível, naquilo que diz respeito à fidelidade ao nosso carisma e à nossa missão. Por dentro desta democracia da Ordem existem afinal elementos institucionais e valores ideais que tocam de perto a mística da fidelidade e da fraternidade evangélica: a mística do seguimento de Cristo, na comunhão com os irmãos.

II - As fontes de inspiração evangélica para a democracia dominicana

No estudo sobre o sistema de governo da comunidade dominicana (*Valores e estruturas de 'democracia' na tradição dominicana*) foi possível constatar que desde o começo da Ordem São Domingos se preocupou de garantir a maior participação possível dos frades no governo da comunidade: 'regime comunitário'. É uma forma de democracia em que se favorece a participação responsável e a 'graça' (carisma, dom) de cada religioso, como membro da 'comunhão'. O objetivo último deste sistema comunitário de governo é de favorecer a permanência e o crescimento da "unanimidade": *"levando unanimemente uma vida comum"* (Const. Fund., § IV)

É um sistema de democracia, porém, em que a participação é gradual e por muita parte também indireta: democracia representativa. Isso, não por

medo da democracia, mas da... não democracia: para corrigir o que as dinâmicas de grupo podem impedir ou diminuir da verdadeira participação de todos.

Este esquema de 'regime comunitário' aparece desde o começo na organização da Ordem, por explícita vontade de São Domingos e dos primeiros frades que legislaram nos Capítulos Gerais de Bolonha, em 1220 e 1221. A questão para nós é de saber de onde veio esta forma de 'regime democrático' e qual é o espírito, quais são os valores religiosos e os modelos culturais que inspiraram o grupo fundador na elaboração desta forma comunitária de governo.

No contexto sócio-político e eclesial da fundação

Está comprovado, pela pesquisa histórica mais geral, que no contexto cultural e sócio-eclesial, em que nasceu o carisma dominicano, bem pouca coisa podia inspirar e favorecer este modelo de organização democrática.

A estrutura feudal da época era profundamente marcada pelo autoritarismo sacralizado, encarnado no poder absoluto do Imperador do Sagrado Romano Império e dos senhores feudais. Nesse sistema a autoridade do chefe era sagrada, porque emanava diretamente da autoridade de Deus e o vínculo de fidelidade e obediência fazia da vontade do chefe a expressão da vontade de Deus.

O esquema piramidal de autoridade no feudalismo tinha sua fonte legitimadora e seu modelo exemplar na própria estrutura da Igreja, em que o sistema hierárquico do poder sacerdotal, encarnado no Papa e nos Bispos, bem pouco espaço dava para formas de participação democrática.

O único caso de organização democrática existente na época de São Domingos era o da organização das 'livres comunas': as cidades (burgos) que conseguiam libertar-se do domínio imperial e feudal. E também as formas de organização espontânea do povo, em particular as associações (ou 'corporações') de trabalho e as confrarias religiosas de devoção e de caridade.

As novas Ordens mendicantes, entre elas a Ordem de São Domingos, entraram logo em profunda sintonia e solidariedade com estes movimentos populares de libertação e participação democrática. Fica, contudo, o fato de que bem pouco, no contexto histórico, podia inspirar o grupo fundador dominicano na elaboração do seu regime democrático. De onde veio então a inspiração para esta democracia fora do tempo?

O modelo da Comunidade de Jesus e de Atos

A nossa convicção é que o modelo inspirador da democracia dominicana está na mesma fonte da qual brotou o próprio carisma de São Domingos: o modelo da prática comunitária de Cristo com os discípulos e da comunidade apostólica de Atos. A insistência com que nos textos fundantes do carisma

dominicano aparece e referência a este modelo originário nos autoriza a buscar por aí a resposta ao nosso questionamento. Transcrevemos aqui algumas expressões da Constituição Fundamental e das próprias Constituições da Ordem:

“Como pessoas evangélicas, seguindo os passos do seu Senhor”.

“Participantes da missão apostólica, assumimos também a vida dos Apóstolos, conforme a maneira concebida por São Domingos”

“Como na Igreja dos Apóstolos, assim entre nós a comunhão se funda, se constrói e se reafirma naquele mesmo espírito no qual recebemos de Deus Pai o Verbo numa só fé, o contemplamos num só coração e o louvamos com uma só voz..”

Esta referência ao exemplo, aos “passos” do próprio Cristo, de sua comunidade e da “Igreja dos Apóstolos” ressoa constantemente, como um refrão, nos textos das fontes dominicanas e na própria legislação da Ordem. É a partir desse fato que nos sentimos autorizados a afirmar que a fonte inspiradora da forma democrática do regime de governo da Ordem de São Domingos está nos próprios textos do Evangelho e na experiência das comunidades de Atos.

Os “passos de Jesus”: obediência do Reino

Os que seguiram o chamado de Jesus e ficaram com ele, descobriram aos poucos que Jesus pensava, agia e motivava suas ações como alguém que:

-têm uma missão a cumprir, uma missão recebida por algum outro, cuja presença se faz marcante e condicionante para a sua vida e que ele chama de ‘Pai’

-não é dono e árbitro do seu projeto, mas participa, de uma maneira especial, de um projeto que ele vivencia na comunhão mais profunda com o Pai.

“Disse-lhe Jesus: meu alimento é fazer a vontade daquele que me enviou e cumprir a sua vontade”. (Jo. 4, 34) “Desci do céu, não para fazer a minha vontade, mas a vontade daquele que me enviou” (Jô. 6, 38) Ver também: Lc. 2, 49; Jo. 5, 19; Jo. 5,38; Jo. 8, 29; Jo.10, 18; Jo. 14, 31

Foi, para os seguidores, a descoberta da ‘obediência’ de Jesus, como dimensão de relacionamento com o Pai que conformava e condicionava toda a sua existência. Uma ligação de obediência, não como escravo e patrão, ou como ‘servo’ sob o jugo da lei, mas como relacionamento de amor profundo e totalizante, comunhão íntima de amor e de vida com o Pai, adesão plena, até nos pormenores, ao projeto do Pai e participação corresponsável na execução deste projeto.

O momento forte, na manifestação desta obediência de Jesus, é sem dúvida a experiência da paixão e o caminho da cruz. Neste contexto, o diálogo de Jesus com o Pai, na última Ceia (oração sacerdotal), nos mostra com clareza

os traços característicos desta obediência de Jesus. (Cfr. Jo. 17) E nela não é difícil reconhecer o tipo de obediência que deve ser própria também do frade pregador, como foi concebida, praticada e depois institucionalizada pelo próprio São Domingos.

“Assim falou Jesus, e, erguendo os olhos ao céu, disse: “Pai, chegou a hora: glorifica teu Filho, para que teu Filho te glorifique...” (Jo. 17, 1)

Quem fala ao Pai, como Jesus fala no texto da ‘oração sacerdotal’, sem dúvida alguma tem com o Pai um relacionamento de:

-confiança e familiaridade: Jesus chama a Deus de Pai, usa o linguajar que é próprio do relacionamento que se dá na intimidade do núcleo familiar:

“..tudo o que é meu é teu e tudo o que é teu é meu..” (Jo. 17, 10)

-corresponsabilidade: Jesus fala como alguém que se considera parte ativa e responsável na realização do projeto: descreve e avalia o que já foi feito, discute com o Pai o que tem ainda para fazer, lembra ao Pai o que foi concordado para fazer:

“Eu te glorifiquei na terra, concluí a obra que me encarregaste de realizar...

Manifestei teu nome aos homens que do mundo me deste...(Jo, 17, 4ss)

-complementariedade: Jesus tem consciência de ter uma tarefa própria, distinta da do Pai e dela se considera responsável mais direto, sem com isso negar a comunhão e a colaboração das outras partes (do Pai e dos seguidores):

“..pelo poder que lhe deste sobre toda carne ele (teu Filho) deu a vida eterna a todos os que lhe deste...”

“Eu lhes dei a glória que me deste para que sejam um, como nós somos um: eu neles e tu em mim, para que sejam perfeitos na unidade.(Jo 17, 2 e 22)

“Como tu me enviaste ao mundo, eu também os enviei ao mundo... (Jô. 17, 18)

-liberdade dialética: quanto ao discernimento e à execução do projeto do Pai. Já ao longo da vida pública Jesus conhece os momentos da indecisão, da discussão e até da tentação de se afastar do ‘projeto’ do Pai. Na tentação do deserto: *“Ao Senhor teu Deus adorarás e a ele só prestarás culto.”(só Mt. 4, 10)* Na reação violenta às recusas de Pedro, quando Jesus anuncia o caminho da cruz: *“Afasta-te de mim, Satanás (=tentação), tu me serves de pedra de tropeço, porque não pensas as coisas de Deus, mas as dos homens.” (Mt. 16, 23)*

No episódio das bodas de Caná, Maria leva o filho a mudar de idéia, quanto a hora para dar início aos sinais do Reino. (Jo. 2, 1-12) No episódio da cananéia, as argumentações da mulher estrangeira, forçam Jesus a ampliar o horizonte da sua missão. (cfr. Mc. 7, 24-30) Mas é no momento do caminho da cruz, o momento da ‘tentação’ e da obediência radical, que este aspecto dialético da obediência de Jesus aparece com maior evidência. Na oração do horto das oliveiras, Jesus pede ao Pai de mudar o seu projeto, tirando-o do caminho da cruz: *“Pai, se for possível, afasta de mim este cálice..”.(Mt. 26, 39).*

Na oração sacerdotal da Última Ceia esta dialética é menos evidente. Aqui é mais o momento de celebrar o consenso e a comunhão plena, entre Filho e Pai, na realização do plano da redenção da humanidade. Mais do que obediência

dialética, temos aqui a manifestação da obediência de Jesus como comunhão inter-pessoal com o Pai e com os discípulos: é a dimensão ‘comunitária’ da obediência.

-disponibilidade total: A última palavra de Jesus, no processo desta obediência dialética, é de dócil disponibilidade à vontade do Pai: *“se for possível...contudo, não se faça como eu quero, mas como tu queres.”* (Mt. 26, 39). Jesus usa, e não por acaso, o condicional (*se for possível*). Quem se considera dono e patrão de si e de suas decisões não usa o condicional, mas o imperativo...Ele usa o imperativo somente no que pertence a ele: a entrega total, livre e responsável, à vontade do Pai. Esta ‘disponibilidade’, na obediência radical ao Pai, Jesus a mostrou com a sua própria vida, a ensinou e, por fim, exigiu-a como condição para sermos discípulos dele:

“Nem todo aquele que me diz Senhor, Senhor, entrará no Reino dos Céus, mas sim, aquele que pratica a vontade de meu Pai que está nos céus” (Mt. 7, 21)

“Aquele que fizer a vontade de Deus, este é meu irmão, minha irmã e minha mãe...” (Mc. 3, 33-35)

“Vós sois meus amigos se praticais o que vos ordeno. Não mais vos chamo servos, porque o servo não sabe o que o seu amo faz; mas eu vos chamo amigos, porque tudo o que ouvi do Pai eu vos dei a conhecer.” (Jo. 15, 14-15)

A prática das comunidades de Atos (Igreja dos Apóstolos)

Aquilo que Jesus viveu e ensinou, pela ação do Espírito Santo, penetrou profundamente na consciência dos primeiros discípulos e se traduziu na prática de vida dos cristãos, a partir da comunidade de Jerusalém. O exemplo de Jesus inspirou sempre a conversão gradual para o ‘absoluto de Deus’ e inspirou também as formas concretas de organização da comunidade, como grupo humano reunido em nome de Cristo.

Testemunho eloqüente da penetração profunda, na consciência dos discípulos, desta ‘lição’ de obediência do Reino dada por Cristo é a afirmação corajosa de Pedro diante do Sumo Sacerdote e do Sinédrio: *“Importa obedecer mais a Deus do que aos homens.”* (At. 5, 29). E também a argumentação de Paulo quando tomou posição firme contra Pedro e os demais membros da comunidade de Antioquia, que marginalizavam os irmãos convertidos do paganismo: *“não procediam com retidão, segundo a verdade do Evangelho.”* (Gal. 2, 14). Outro exemplo de conscientização sobre a ‘obediência do Reino’ na comunidade cristã primitiva é o hino cristológico da Carta aos Filipenses: *“Tende em vós os mesmos sentimentos que Cristo teve: ele... humilhou-se, feito obediente até a morte, e morte da cruz.”* (Fil. 2, 5.8)

Todo o texto de Atos, mais do que uma simples história dos primeiros tempos da Igreja constitui uma leitura teológica da ação do Espírito no caminho da comunidade e a exposição de como a comunidade conseguiu interpretar fielmente os sinais do Espírito. A narrativa de Atos constitui a referência

exemplar da obediência ao Pai no Espírito e mostra como o compromisso sincero de fidelidade, individual e comunitária, à vontade de Deus, que se manifesta nos 'sinais' do Espírito, é também a condição indispensável para garantir a fraternidade e a comunhão entre os irmãos, na comunidade cristã.

Além disso, Atos nos oferece, em vários episódios, o exemplo concreto de como as exigências desta obediência ao Pai levam a comunidade a orientar o necessário processo de organização da vida comunitária, em formas ou modelos de participação e de co-responsabilidade de tipo democrático.

A orientação democrática da organização da comunidade aparece com particular evidência nos momentos em que o 'protagonista' principal de Atos, o Espírito, põe a comunidade frente ao 'novo', obrigando os seus membros a desencadear um processo de discernimento, nem sempre tranqüilo, mas sempre comunitário e democrático. São os episódios dos... conflitos na comunidade. Lembramos alguns exemplos:

-Atos 6: O aumento quantitativo e a complexidade crescente da comunidade determina um impasse por causa do processo de marginalização das viúvas dos helenistas: a comunidade, por iniciativa de Pedro, faz discernimento comunitário e resolve o problema de forma 'democrática' e criativa, por meio da eleição dos diáconos.

-Atos 11: Questionamentos sobre aceitação dos gentios: Pedro tem de prestar contas à comunidade de Jerusalém sobre a sua atuação missionária em Jope.

-Atos 15: O problema das exigências para a aceitação dos gentios: o conflito em Antioquia se transfere para a comunidade de Jerusalém. A atuação desta comunidade para dar solução ao problema se apresenta como um caso exemplar de 'democracia', como caminho para conseguir o discernimento comunitário da vontade de Deus. Todos os membros da comunidade tiveram parte nesse processo de discernimento. É significativo o linguajar da carta que Pedro e a comunidade de Jerusalém envia aos irmãos de Antioquia: "*Pareceu bem ao Espírito Santo e a nós..*" (At. 15, 28)

Uma análise do que aconteceu nestes três momentos significativos da vida da comunidade nos mostra o seguinte:

-A comunidade apostólica é um grupo humano, nos primeiros passos da sua caminhada histórica. Um grupo em rápida expansão e então cada vez mais complexo. Ele tem então a necessidade de se organizar e de 'inventar' soluções frente ao 'novo'.

-Neste processo de organização interna e de integração das novidades, tem uma evidente preocupação de que as estruturas organizativas e as soluções dos impasses do 'novo' sejam coerentes com aquilo que parece ser o dever e a preocupação fundamental de todos: a fidelidade aos sinais do Espírito, a fidelidade a Cristo. Todos os membros das comunidades se sentem iguais e irmãos nesta responsabilidade de discernir com certeza e realizar com fidelidade a vontade de Deus, conforme os ensinamentos de Cristo.

-É a partir deste valor e desta preocupação fundamental que a dinâmica da

organização comunitária adquire sua fisionomia 'democrática': todo mundo tem de participar, porque todo mundo é responsável em garantir a fidelidade ao Espírito, e todo mundo tem um dom particular do Espírito, para o bem comum. No processo de discernimento em vista da determinação, não poderia, então, faltar o momento 'democrático' do debate, para um confronto das diferentes opiniões e propostas. É o momento da escuta do outro, que, à luz da fé, é na realidade o momento de escuta e de fidelidade ao Espírito que se faz presente e fala por meio do outro. É um processo democrático que, para o discípulo de Cristo, constitui um momento forte, indispensável, da experiência de encontro e seguimento de Cristo no irmão, na comunidade. Um momento privilegiado da 'mística' do encontro/seguimento de Cristo, por parte do 'discípulo'.

-Nem todo mundo, porém, tem na comunidade o mesmo dom e então a mesma função. De fato, desde o começo, nos processos de discernimento comunitário aparecem:

*funções diferentes na comunidade: a da assembléia de todos os irmãos, a dos Anciãos, a dos Doze, a de Pedro.

*momentos diferentes, no próprio processo de discernimento: podemos reconhecer de fato

.o momento da assembléia em que todos os irmãos da comunidade participam

.o momento do grupo menor, dos Doze e Anciãos

.o momento de Pedro

-No episódio da reunião de Jerusalém (At. 15) pode-se identificar com muita clareza esta diferença de funções e de momentos:

-Pedro promove, organiza e lidera o processo de discernimento sobre a delicada questão levantada pelos irmãos da comunidade de Antioquia.

-A assembléia de todos os fiéis celebra de maneira participativa a primeira etapa do processo, o momento da responsabilidade e do discernimento de todos; a mesma assembléia acompanha depois, de maneira ativa, as outras etapas.

-O grupo menor, em nome de todos, 'define' o discernimento e encaminha a solução.

-No final do processo, quem fica responsável da solução é ao mesmo tempo o Espírito Santo e a Comunidade: "*Pareceu bem ao Espírito Santo e a nós.*" (At. 15, 28). Note-se que o "nós" de Pedro não é o 'plural majestático' em uso no linguajar da Cúria Romana... É "nós" todos da comunidade, "nós" todos que acolhemos a Boa Nova, acreditamos no Ressuscitado e recebemos o Batismo do Espírito.

-Em todo este processo sobressai a tarefa de Pedro como responsável primeiro da fidelidade ao Espírito, articulador do próprio processo, e porta-voz do discernimento da comunidade. Em caso nenhum ele se faz dono exclusivo da responsabilidade e do direito da decisão.

-Chegando em Antioquia, Paulo, Barnabé e os outros enviados de

Jerusalém reúnem a comunidade e entregam a carta para que todos saibam... Pelo jeito, também por aí as coisas procediam de maneira democrática.

-Aparece também, com muita clareza, esse outro fato: apesar da diversidade de funções e da necessária articulação do discernimento por etapas, nas comunidade de Atos:

.todos são iguais (irmãos) no compromisso da obediência e no dever da fidelidade; ninguém parece dono ou juiz exclusivo da autenticidade do discernimento

.procura-se escutar todo mundo

.procura-se também, na medida do possível, articular a dinâmica do discernimento em momentos diferentes, para garantir uma maior serenidade e profundidade de avaliação, tendo em vista a construção da unanimidade e então da comunhão entre os irmãos.

Igualdade, co-responsabilidade na fidelidade ao Espírito e a Cristo, procura do consenso comunitário, da maior unanimidade possível: este é o modelo teológico, e também sociológico e 'político', que inspira a prática democrática na Comunidade Apostólica. A este modelo São Domingos e os primeiros discípulos e discípulas que constituíram a grande Família Dominicana se inspiraram para a organização do governo das Comunidades (religiosas e leigas) e para a construção da comunhão, no vínculo fraterno.

Também os filhos e filhas de São Domingos do nosso tempo reconhecem facilmente, em tudo isso, os traços do regime comunitário, próprio da tradição democrática da Ordem: *"Participantes da missão apostólica, assumimos também a vida dos Apóstolos..."* (Const. Fund., § 4). E reconhecem a verdade das palavras do Papa Gregório IX na Bula de canonização de São Domingos: *"Aquele que fecunda sempre a sua Igreja com nova prole, querendo conformar os tempos modernos com os primitivo (da Igreja dos Apóstolos) e propagar a fé católica, inspirou-vos um piedoso propósito..."* (Const. Fund., § I) O carisma dominicano consiste essencialmente no propósito de renovar, para o nosso tempo, o modo de vida da comunidade apostólica, com seus valores e também com sua forma democrática de viver.

Os quase oito séculos de unidade e de comunhão da Ordem fazem da nossa experiência de 'democracia' um autentico '*carisma*': um sinal profético para os cristãos divididos e para a nossa Igreja Católica, cuja organização está marcada pelo modelo de um 'poder' piramidal e centralizador. A nossa 'democracia' pode-se constituir também, na sociedade atual cada vez mais massificada e globalizada, como um sinal profético para os homens do nosso tempo, sedentos de fraternidade, de participação e de comunhão. Um sinal profético para a construção de uma sociedade mais participativa, mais comunitária e mais fraterna. Uma sociedade mais democrática.